***LEI Nº 4287, DE 18 DE MARÇO DE 2010.***

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Formiga Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob nº 23.781.636/0001-13, até o valor de R$ 152.000,00 (Cento e cinqüenta e dois mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 821, 822 e 823, ficando o Poder Executivo autorizado a rever o valor do auxílio, bem como a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de março de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |